



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019



O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o “caput” do Art. 25 da Lei de Licitações, Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em Licença de uso, suporte e manutenção de Sistema informatizado de Folha de Pagamento, Transparência de Dados Pessoais;

Considerando a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa para Licença de uso, suporte e manutenção de Sistema informatizado de Folha de Pagamento, Transparência de Dados Pessoais para atender a Câmara Municipal;

Considerando que a Empresa LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME, já manteve contratos com várias Câmaras e Municípios paraenses celebrados “com inexigibilidade de licitação” incluindo também a Câmara Municipal de São Félix do Xingu, devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando que o valor total do contrato é condizente com os valores praticados no mercado;

Considerando também o dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível de procedimento licitatório as despesas da contratação de empresa especializada na Licença de uso, suporte e manutenção de Sistema informatizado de Folha de Pagamento,



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Transparência de Dados Pessoais para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu para o exercício de 2019, que será realizada com a empresa LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME.



Art. 2º - Determinar a publicação do presente ato para que produza o vigor legal.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu, ao 29 de janeiro de 2019.

Evaldo Lemes de Oliveira
Presidente da CMSFX-PA